PREFEITURA DE BOM RETIRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Identificação do Requisitante:

MUNICIPIO DE BOM RETIRO

Área Requisitante:

SECRETARIA DE OBRAS

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. **Descrição do problema a ser resolvido e/ou da necessidade apresentada.**

Considerando o tráfego intenso de veículos pesados na Rua Garibaldi neste município, acompanhado de um solo com baixa sustentação de carga, o que favoreceu para uma grande movimentação do pavimento atual.

O pavimento intertravado não está atendendo ao tráfego atual, pois o município realizou diversas manutenções da Rua com a recomposição do pavimento que novamente volta a movimentar após alguns dias.

Desta forma há a necessidade de uma recomposição geral do pavimento assim como a substituição por um pavimento mais suporte de carga.

Considerando o repasse do Governo do Estado através do Processo SGP-e:

- **SCC 7969/2025**

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A obra de **Reconstrução de base e sub-base para pavimentação asfáltica, execução de rede de Drenagem Pluvial, Rede de Esgoto e passeios da Rua Anita Garibaldi no Centro do Município de Bom Retiro de acordo com projetos integrantes do presente certame** não está prevista especificamente no plano de contratações anual pois se trata de uma obra com recurso do Governo do Estado de Santa Catarina.

3. Descrição dos requisitos da contratação

A Obra é a **Reconstrução de base e sub-base para pavimentação asfáltica, execução de rede de Drenagem Pluvial, Rede de Esgoto e passeios da Rua Anita Garibaldi no Centro do Município de Bom Retiro de acordo com projetos integrantes do presente certame**, com o objetivo de melhorar a trafegabilidade de veículos e pedestres, garantindo a segurança dos usuários, diminuir a alta manutenção devido a diversos problemas estruturais da rua. Para isso, a empresa contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:

I. **Habilitação:** A empresa deverá possuir toda a documentação que comprove a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021, incluindo

certidões negativas de débitos tributários, previdenciários e trabalhistas, além de atender aos requisitos de idoneidade e qualificação exigidos para o bom desempenho das atividades.

II. **Qualificação Técnica:**

Experiência Comprovada: A empresa deverá comprovar experiência na execução de obras de construção civil, com ênfase em obras de infraestrutura. A experiência será demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados, com descrição detalhada dos serviços realizados, com respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT). Os mesmos atestados devem comprovar a execução no mínimo de 50% da quantidade dos objetos licitados ou de características semelhantes ao objeto da licitação. Para isto deve comprovar a execução de no mínimo:

Descrição	Quantitativos Mínimos
Movimentação de terra	9.790,43 m³
Construção de Base e Sub-base para pavimentação	1.243,15 m³
Execução de Passeio em Concreto	1.701,59 m²
Execução de rede de esgoto	309,55 m

Tais quantitativos segue o exigido na Lei 14.133/2021 no Art. 67, onde se trata da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional.

Também poderão ser solicitados documentos complementares a fim de comprovação da capacidade técnica da empresa e responsáveis técnicos seguindo o Art. 67 da Lei 14.133/2021.

Equipe Técnica Qualificada: A empresa deverá dispor de uma equipe técnica qualificada, composta por profissionais habilitados, como engenheiros civis e/ou arquitetos, com experiência comprovada em projetos de infraestrutura. A equipe deverá ser capaz de realizar a execução da obra com qualidade e dentro dos padrões exigidos. Apresentado Atestados de capacidade técnica. Os mesmos atestados devem comprovar execução dos quantitativos mínimos citados acima para a empresa e para o profissional indicado. Sendo o profissional constante como responsável técnico do quadro da empresa perante o CREA/CAU.

III. **Escopo da Obra:** As empresas contratadas serão responsáveis pela execução das obras, conforme as especificações detalhadas no projeto básico, respeitando as normas de segurança, e padrões de qualidade exigidos. A obra incluirá o fornecimento de materiais e a execução dos serviços detalhados em projeto e todos os elementos complementares necessários, para garantir a funcionalidade e durabilidade da obra. Todos os serviços deverão ser realizados dentro do prazo e orçamento estabelecidos, com a máxima qualidade e segurança.

A contratação alinha-se com as diretrizes da administração municipal, que tem como prioridade a melhoria das condições de trafegabilidade.

4. Estimativas das quantidades para a contratação

As estimativas de quantidades estão constantes na planilha orçamentaria, resultante do projeto elaborado por profissional habilitado através da Associação dos Municípios da Serra Catarinense **(Amures).**

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado

Considerando planilhas de licitação de obras anteriores e outras obras pesquisadas de execução de pavimentações e seguindo os mesmos parâmetros destes que serviram como base para a planilha da presente licitação, as mesmas já foram seguidas como preços de mercado.

2. Estimativa prévia do valor da contratação

Estima-se para a contratação da Reconstrução de base e sub-base para pavimentação asfáltica, execução de rede de Drenagem Pluvial, Rede de Esgoto e passeios da Rua Anita Garibaldi no Centro do Município de Bom Retiro de acordo com projetos integrantes do presente certame no valor de: **R$ 3.018.561,68**

Esse montante foi obtido a partir de levantamento de mercado realizado com base na referência ao SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil). A estimativa foi formulada observando-se as práticas de mercado e em conformidade com o Decreto Municipal que regulamenta a pesquisa de preços para obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Bom retiro, conforme os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa considera os custos relativos a materiais, mão de obra, equipamentos e encargos necessários para a execução da obra, buscando garantir que a contratação ocorra com a melhor relação custo-benefício, dentro dos parâmetros orçamentários estabelecidos, e em conformidade com os princípios de economicidade e transparência exigidos pela legislação vigente. O valor estimado reflete os preços praticados no mercado local para obras de similar natureza, garantindo a competitividade do processo licitatório.

3. Escolha da solução

As análises sobre a solução adotada para o problema existente é a Reconstrução de base e sub-base para pavimentação asfáltica, execução de rede de Drenagem Pluvial, Rede de Esgoto e passeios da Rua Anita Garibaldi no Centro do Município de Bom Retiro, devido a diversos problemas estruturais e de base da rua como um todo.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a Reconstrução de base e sub-base para pavimentação asfáltica, execução de rede de Drenagem Pluvial, Rede de Esgoto e passeios da Rua Anita Garibaldi no Centro do Município de Bom Retiro consiste na contratação de uma empresa especializada que ficarão responsável pela execução completa da obra, que inclui o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

O projeto abrange a reconstrução da base e sub-base para pavimentação asfáltica, execução de rede de Drenagem Pluvial, Rede de Esgoto e passeios e os elementos complementares necessários para garantir a funcionalidade e segurança. A obra será executada com a devida observância das normas de segurança e qualidade exigidas para ambientes destinado. A obra foi projetada para receber posteriormente ou concomitante, a depender da administração municipal, execução de revestimento asfáltico pelo CISAMA.

A empresa contratada será responsável por todas as fases da execução da obra, desde a fundação até a entrega final (exceto revestimento asfáltico), incluindo a elaboração dos projetos complementares que a empresa julgar necessários para a execução.

As contratadas deverão garantir a qualidade dos serviços prestados, oferecendo uma garantia mínima prevista em Lei para todos os serviços e materiais utilizados, cobrindo eventuais defeitos de execução ou qualidade.

A contratada também devera demonstrar através de laudo e ensaios tecnológicos de profissional habilitado a comprovação da qualidade dos serviços executados que se fizerem necessários para sanar dúvidas de execução.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Tratando-se de obra ou serviços de engenharia, a contratação de obra global tende a ser uma solução mais economicamente viável ao município, visto as composições das referências utilizadas que prevê o fornecimento de material e mão de obra, sendo uma solução mais barata que as cotações de preço local de execução de obra de mesmo porte devido a escassez de empresas locais deste segmento.

A divisão do objeto em lotes sendo eles a execução da base e sub-base e serviços complementares do presente certame e posteriormente a execução do revestimento asfáltico pelo CISAMA, visa a economia de recurso com base no termo de cooperação entre o município e a CISAMA para a execução do revestimento asfáltico.

3. Resultados pretendidos

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4. Possíveis impactos ambientais

Apesar de ser uma obra sem impactos ambientais previsto, alguns critérios devem ser observados pela empresa executora.

As empresas contratadas deverão adotar boas práticas ambientais, com responsabilidade no uso de recursos naturais, manejo adequado de resíduos e

cumprimento das normas ambientais vigentes, sempre respeitando os princípios da sustentabilidade.

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
b) O emprego apurado dos recursos públicos;
c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

1. Viabilidade da Contratação

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços necessários para a execução.

O objeto possui viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequada necessidade identificada na demanda de contratação.

Bom Retiro, 18 de novembro de 2026.

ASSINATURAS:	
Documento assinado digitalmente gov.br NILSON DO PRADO RODRIGUES Data: 19/11/2026 10:47:31-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **NILSON DO PRADO RODRIGUES** Engenheiro Civil CREA-SC: 172357-5	**HELENA SCHILD DE OLIVEIRA** Prefeita Municipal